



SERVIÇO DE REGULAÇÃO de Saneamento de Jacareí

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO COSTA, Diretor Presidente do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), TATIANA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL, do quadro de Servidores do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Jacareí, 14 de agosto de 2025.

Gustavo Costa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO COSTA, Diretor Presidente do SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 abaixo relacionada a comparecer perante ao Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí, situado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 35, Centro, Jacareí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria:

I - MIKAELLE MARIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 108.035.344-50, classificada em 04º lugar para o cargo de "Técnico em Gestão Municipal" referência "07";

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jacareí, 14 de agosto de 2025
Gustavo Costa
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO SRJ Nº 33 de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem aplicados no Município de Jacareí e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.806, de 03 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007,

no Decreto Federal nº 7.217/2010 e na Lei Municipal nº 5.806/2013, pelo qual o Município de Jacareí delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ao Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí — SRJ;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Jacareí, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto;

Que através do Parecer Consolidado nº 02/2025, o SRJ emitiu parecer favorável ao reajuste por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelo Regulador;

Que o Conselho Participativo do SRJ, instituído pela Lei Municipal nº 5.806/2013, teve ciência e analisou o Parecer Consolidado nº 02/2025, inclusive os índices de reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento), considerando a reposição inflacionária referente ao período de julho de 2023 a junho de 2025 para as Tarifas de Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jacareí, a Diretoria Executiva do SRJ, reunida nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, em 9,80%.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do dia 08 de setembro de 2025, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 3º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, após a publicação desta resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medidas e as emissões das respectivas contas/faturas obedecerão ao prazo estabelecido no § único do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO COSTA
Diretor Presidente

BIANCA TAINÁ GOMES PEDROSO
Diretora Técnico-Operacional
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Administrativo-Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA do Município de Jacareí

Portaria nº 090/2025, de 14/08/2025

ROSSANA VASQUES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a previsão legal da participação da comissão de

contratação nos procedimentos auxiliares das licitações, tratados no art. 78 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que a atribuição, regulamentação e designação da comissão de contratação já se encontram regulamentadas em âmbito municipal pelos Decretos nº. 664, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto nº 768, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como membros da comissão de contratação,